

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS DO BEM VIVER 2025

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público o presente Termo de Referência para contratação de focalizador de Práticas Corporais Integrativas do Bem Viver, interessados em ministrar encontros voltados à Cultura de Paz, **a serem realizados no projeto Satsang de primavera no dia 21 de setembro de 2025**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

1.1. Condições de Participação:

- Profissional focalizador de Práticas Corporais Integrativas do Bem Viver, com mínimo de 10 (dez) anos de experiência comprovada, que possua trajetória vinculada à Cultura de Paz e seja representado por pessoa jurídica (MEI ou empresa com objeto social compatível).

1.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Nome completo do focalizador e breve descrição para divulgação (com foto em alta resolução);
- Proposta detalhada da Atividade/oficina, com objetivos, metodologia e tempo de duração (mínimo de 120 minutos);
- Currículo atualizado, com destaque para a atuação em Práticas Corporais Integrativas do Bem Viver e Cultura de Paz, como Danças Circulares e afins;
- Portfólio artístico e pedagógico, incluindo registros de atividades, críticas ou matérias jornalísticas;
- Links de publicações, vídeos ou materiais de referência;
- Histórico de apresentações e eventos (incluindo festivais e atividades no Brasil e América Latina);
- Declaração de disponibilidade para participar do evento que será realizado no dia 21 de setembro conforme definido pela FCCR.

2. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

O proponente deverá enviar a proposta para análise e habilitação, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo atualizado do focalizador;
- Portfólio artístico e pedagógico contendo comprovação da trajetória vinculada à Cultura de Paz;
- RG e CPF do focalizador ou do representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- Comprovante de residência atualizado;
- CNPJ atualizado (quando inscrição for realizada por pessoa jurídica, MEI);
- Ato constitutivo e suas alterações (quando aplicável) ou Certificado da Condição de MEI;
- Comprovante de Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste edital;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS DO BEM VIVER 2025

- Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal de São José dos Campos (quando tiver domicílio neste município);
- Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS (quando pessoa jurídica);
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas (quando pessoa jurídica);
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (modelo a ser disponibilizado pela FCCR).

3. SELEÇÃO

A proposta inscrita será avaliada pela FCCR, considerando os seguintes critérios:

- Experiência comprovada do focalizador (tempo de atuação, festivais, trabalhos internacionais);
- Relevância do portfólio e adequação à Cultura de Paz;
- Potencial de impacto cultural e comunitário;
- Clareza e qualidade da proposta pedagógica.
- Preço ofertado.

O resultado da seleção será divulgado no site oficial da FCCR.

4. CONTRATAÇÃO

O focalizador selecionado, devidamente representado por pessoa jurídica habilitada, firmará contrato com a FCCR. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da execução do serviço contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, observadas as retenções legais aplicáveis. O cachê será pago por transferência eletrônica, no mesmo prazo, após a entrega da documentação fiscal, sujeita às retenções legais.

5. FONTE DE RECURSO

Dotação orçamentária própria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O envio da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Termo de Referência;
- Não haverá indenização por elaboração de propostas ou envio de documentação;
- A FCCR poderá registrar e divulgar imagens e registros das atividades realizadas;
- Poderão ser realizadas diligências de complementação documental;
- O foro eleito é o da comarca de São José dos Campos/SP.



**TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO PRÁTICAS
CORPORAIS INTEGRATIVAS DO BEM VIVER 2025**



Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

São José dos Campos, 26 de agosto de 2025.